

BOLETIM NORMATIVO

Número 118 – Julho de 2017

Apresentação

Nesta edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras brasileiras e internacionais durante o mês de julho de 2017.

Nesse período, destacamos a edição da nova instrução da CVM que dispõe sobre o *crowdfunding* de investimento, que se trata de uma oferta pública de distribuição de valores mobiliários de emissão de sociedades empresárias de pequeno porte.

A CVM também publicou o seu Relatório do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco (SBR) referente ao 2º semestre de 2016, que em diversos momentos destacou a importância da evolução da BSM em seu papel de autorregulador no mercado de valores mobiliários.

No âmbito internacional, o *FSB*, o *CPMI*, a *IOSCO* e o *BCBS* publicaram os resultados de seus planos de trabalho conjuntos sobre a capacidade de resiliência, recuperação e resolução das Contrapartes Centrais.

Índice

CVM	1
Outras jurisdições	3

CVM

[CVM regulamenta *Crowdfunding* de Investimento](#)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 13 de julho, a Instrução CVM 588, que dispõe sobre a oferta pública de distribuição de valores mobiliários de emissão de sociedades empresárias de pequeno porte, realizada com dispensa de registro por meio de plataforma eletrônica de investimento participativo.

O *crowdfunding* de investimento é uma alternativa inovadora para o financiamento de empreendedores e a CVM considera que a segurança jurídica trazida pela nova norma pode alavancar a criação de novos negócios de sucesso no país, permitindo a captação de recursos de modo ágil, simplificado e com amplo alcance a investidores por meio do uso da internet.

A nova regulamentação permite que empresas com receita anual de até R\$ 10 milhões realizem ofertas

BOLETIM NORMATIVO

Julho de 2017

por meio de financiamento coletivo na internet com dispensa automática de registro de oferta e de emissor na CVM. Para proteger os investidores, uma das condições é que este tipo de oferta somente ocorra por meio de plataformas que passarão pelo processo de autorização junto à Autarquia.

Um mercado bem regulado de *crowdfunding* de investimento é considerado estratégico para a ampliação e a melhoria da qualidade dos instrumentos de financiamento para empresas em fase inicial e com dificuldades de acesso ao crédito e à capitalização, mas que são vitais para a geração de emprego e renda na economia.

A relevância do tema se refletiu no grande número de participantes da audiência pública que antecedeu e embasou a edição da norma, e na extensão e profundidade de análise que caracterizou o conjunto de manifestações recebidas pela Comissão. A CVM acatou diversas manifestações apresentadas na audiência pública e acredita que a norma é um resultado de um amplo debate que a Autarquia travou durante os últimos anos com as plataformas e demais participantes do mercado.

Resultados do Plano de Supervisão Baseada em Risco

A CVM divulgou no dia 5 de julho o último Relatório Semestral (julho a dezembro de 2016) do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco (SBR) 2015-16, que reforça a atuação preventiva da CVM. Essa prestação de contas periódica, por meio dos

relatórios semestrais, é um mecanismo institucional essencial para a qualidade e a transparência das atividades de supervisão e fiscalização da Autarquia. Os relatórios consolidam dados e resultados dos processos de identificação, análise, priorização, mitigação e monitoramento de riscos e mostram que a CVM segue focada no que é fundamental para o desenvolvimento sustentável do mercado de capitais brasileiro.

Com o término das atividades de supervisão do Plano 2015-16, também foram disponibilizados os principais Resultados obtidos no biênio, que consolidam o SBR como linha de frente da supervisão da CVM. Destaca-se que a CVM relata, na seção de Fatores Limitadores, aumento do risco operacional nessa supervisão em decorrência do déficit no número de servidores da Autarquia e salienta a importância de se assegurar recursos para os investimentos necessários em sistemas de informação.

Em relação à BSM, destacamos os seguintes pontos sobre os eventos de risco avaliados pela CVM:

- Fiscalização de operações nos mercados organizados: *a atividade de supervisão esteve dentro de patamares satisfatórios com ligeira melhoria nos indicadores de assertividade e número total de relatórios abertos.*
- Descumprimentos de normas legais e regulamentares por pessoas autorizadas a operar: *as auditorias operacionais seguem de acordo com o cronograma e os relatórios são emitidos em um período inferior ao prazo. Esses relatórios*

BOLETIM NORMATIVO

Julho de 2017

são uma valiosa fonte de informações para a avaliação do risco oferecido pelos intermediários, em especial para as atividades relacionadas a supervisão direta de intermediários.

- Instrução e condução de processos administrativos: *a BSM reforçou a tendência de redução do estoque de casos pendentes de conclusão e durante os 12 últimos meses, cabe reconhecer o bom desempenho da BSM, com uma redução no estoque de casos em andamento.*
- Processos do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP): *ocorreu uma redução expressiva na idade média dos processos, percebendo-se assim que os processos vêm sendo tratados rapidamente.*
- Resultados: *A área técnica da CVM entende que os trabalhos conduzidos pela BSM têm se mostrado em linha com os objetivos delineados para o autorregulador. Vale destacar, em especial, a evolução em relação à tempestividade, pois o tempo de duração dos processos até sua conclusão tem se reduzido com consistência, ao longo dos últimos anos.*

Reguladores e Autorreguladores estrangeiros

Comitês Internacionais emitem relatórios conjuntos sobre Contrapartes Centrais

O Conselho de Estabilidade Financeira (FSB), o Comitê de Pagamentos e Infraestruturas de Mercado (CPMI), a Organização Internacional de Comis-

sões de Valores Mobiliários (IOSCO) e o Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) publicaram no dia 5 de julho três documentos de orientação e dois relatórios como parte de seus Planos de Trabalho Conjuntos sobre a capacidade de resiliência, recuperação e resolução das Contrapartes Centrais (CCP).

As Contrapartes Centrais são uma importante parte do sistema financeiro, particularmente após o período de reformas pós-crise, responsáveis pela liquidação central de derivativos de balcão padronizados. Para observar plenamente os benefícios das CCP é vital que elas estejam sujeitas a fortes requisitos de regulamentação e supervisão. Em 2015, os quatro comitês concordaram em um plano de trabalho conjunto para coordenar questões de política internacional relacionadas às CCP.

Os três documentos de orientação publicados marcam a conclusão das principais prioridades estabelecidas no plano de trabalho:

- Resiliência das CCP – orientações e considerações à luz dos Princípios para Infraestruturas de Mercado Financeiro (PFMI) no que diz respeito à gestão de riscos financeiros voltados a governança, testes de estresse de liquidez, cobertura financeira, margens e contribuições de seus recursos financeiros para eventuais perdas.
- Recuperação das CCP – esclarecimentos sobre recuperação das infraestruturas de mercado em quatro áreas: (i) operacionalização dos planos de recuperação; (ii) reabastecimento de recur-

BOLETIM NORMATIVO

Julho de 2017

tos financeiros; (iii) perdas não recorrentes; e (iv) transparência em relação às ferramentas de recuperação e como aplicá-las.

- Resolução das *CCP* - orientações sobre a implementação de atributos-chave em acordos de resolução para *CCP*, estabelecendo poderes para as autoridades manterem a continuidade das funções críticas da *CCP*, detalhes sobre o uso de ferramentas de alocação de perdas e as ações que devem ser tomadas em planos de resolução.

Os Comitês também publicaram dois relatórios:

- Estudo de Interdependência - coleta abrangente de dados cobrindo 26 *CCP* de 15 jurisdições que analisa as interdependências entre as *CCP* e seus membros de compensação e outros provedores de serviços financeiros.
- Relatório de Implementação - atualização sobre o trabalho realizado para realizar as principais prioridades estabelecidas no plano de trabalho conjunto.

BSM Supervisão de Mercados

Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro

São Paulo - SP - CEP 01013-010

Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373

<http://www.bsm-autorregulacao.com.br>